

Prefeitura disponibiliza van adaptada para o transporte de pessoas com deficiência que visitam o Natal Iluminado em Araçatiba

Ação é nesta quinta-feira (22/12) com embarque nas proximidades do Fórum e da Praça Tiradentes, das 19h30 às 22h30



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Políticas Inclusivas, vai disponibilizar nesta quinta-feira (22/12) uma van adaptada para o transporte de pessoas com dificuldades de locomoção durante o Natal Iluminado na Orla de Araçatiba. Ação, realizada em parceria com as secretarias de Turismo e de Trânsito e a ONG Contato, tem o objetivo de facilitar o acesso de pessoas com deficiência ao espetáculo das Águas Dançantes

O embarque poderá ser feito próximo ao Fórum de Maricá e na Praça Tiradentes, em Araçatiba, das 19h30 às 22h30. O veículo possui rampa acionada manualmente pelo motorista e espaço reservado com cinto de segurança para acomodação do cadeirante.

“A Prefeitura de Maricá sempre colocou a inclusão como primeira proposta de uma cidade em plena expansão e desenvolvimento. Sensível a isso, a Secretaria de Políticas Inclusivas proporciona mais esse recurso para

a população cujos direitos devem ser reconhecidos, ampliados e sustentados. Nosso Natal está lindo, emocionante e inclusivo. E agora toda e qualquer pessoa que necessita dessa mobilidade e acesso ao Natal Iluminado poderá ser transportada com segurança e participar dessa festa”, destacou o secretário de Políticas Inclusivas, Cláuder Peres.

Sobre o espetáculo

O espetáculo das Águas Dançantes é uma atração exclusiva, criada nos moldes da cidade de Gramado (RS), com efeito tridimensional em um trecho de 180 metros de comprimento dentro da lagoa. Com auxílio de 100 bombas submersas, o espetáculo exibirá movimentos com jatos de água criando efeitos de dança sincronizada com música, iluminação colorida, fogo, fogos de artifício, além de um filme natalino, que será projetado em um grande telão com referências à cidade, como os ônibus vermelhinhos e a moeda social Mumbuca.

Foto: Divulgação

Instituto Darcy Ribeiro apresenta resultados preliminares do Censo da Cidadania

Pesquisadores do órgão de informação e pesquisa de Maricá falaram também sobre outros projetos em andamento

O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – órgão da Prefeitura de Maricá para coleta e análise de dados sobre a cidade – realizou na quarta-feira (21/12) uma live para apresentar os primeiros resultados do Censo da Cidadania, que concluiu a fase econômica. Agora, os agentes de pesquisa vão se concentrar na fase domiciliar do levantamento.

Na transmissão “IDR 2022-23: Entender o Presente, Planejar o Futuro”, o diretor de Informação e Pesquisa Diego Maggi e a coordenadora de pesquisas Salete Da Dalt também falaram sobre o andamento do programa Chegou a Sua Vez – parceria da prefeitura com a Organização das Nações Unidas que visa integrar pessoas em situação de vulnerabilidade social à rede de assistência social – e dos projetos em pauta para o ano de 2023.

Salete abriu a apresentação mostrando os dados já obtidos pelo Censo da Cidadania, como o total de 128.364 imóveis regularizados em Maricá, dos quais 10.618 são estabelecimentos não-residenciais. “Desses mais de 10 mil imóveis, 266 são prédios públicos e pouco mais de mil são templos religiosos, restando 6.736 estabelecimentos comerciais e de serviços, justamente o público-alvo da fase econômica do censo. Os agentes de pesquisa obtiveram 92% de êxito nas entrevistas

com esse público”, destacou ela.

Quanto à fase domiciliar do Censo, Salete lembrou que o número de agentes de pesquisa será ampliado em 2023 e apresentou os dados já coletados na etapa amostral, concluída nesta semana, em que foram visitados 14.293 domicílios, sendo 4.847 no distrito do Centro, 3.248 em Itaipuaçu, 1.970 em Inoã e 2.173 em Ponta Negra. “Apenas em 462 residências desse total os agentes não conseguiram falar com os moradores, o que leva a taxa de sucesso a 97%”, celebrou.

Em seguida, Diego falou sobre os processos de cooperação técnica para compartilhamento de dados pessoais sensíveis com secretarias e outros órgãos da administração municipal e a elaboração de relatórios para balizar as políticas públicas de combate à insegurança alimentar e ao analfabetismo em Maricá. Ele também mencionou os projetos previstos para o próximo ano, como a realização de pesquisas de perfil de consumo e orçamento familiar, de monitoramento de preços na cidade, o desenvolvimento de um índice de custo de vida maricaense e avaliação de políticas públicas como o Passaporte Universitário e o Qualifica Maricá.

“Com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, precisamos sempre alinhar com os outros entes da adminis-

tração a maneira correta de usar os dados coletados pelos nossos pesquisadores, que não comprometa o direito à privacidade dos entrevistados. Por sermos um dos poucos institutos municipais de pesquisa que efetivamente coletam dados, podemos abastecer a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda com informações sobre a informalidade dos empreendedores da cidade, ou o ICTIM com dados sobre analfabetismo, para ajustar o programa Sim, Eu Posso”, disse Diego.

Programa Chegou a Sua Vez

Uma dessas iniciativas de combate às

desigualdades em curso no município, o Programa Chegou a Sua Vez já concluiu as visitas a pessoas em vulnerabilidade social nas regiões atendidas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) de Santa Paula (102 domicílios visitados) e Bosque Fundo (61 visitas). “Esse trabalho deve ser concluído em toda a cidade em 2023, com visitas aos 3.265 domicílios mapeados nas regiões dos demais CRAS, alcançando a meta da administração municipal de incluir mais de 9 mil pessoas na rede de proteção social da cidade”, explicou ele.

Foto: Divulgação



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	11
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE	12
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE TRANSPORTE	15
SECRETARIA DE TURISMO	16
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	24
COMPANHIA SANEAMENTO DE MARICÁ	24
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A	25
FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE MARICÁ	25
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	26
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO- IDR	26
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	26
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	26

LEIS E DECRETOS

Errata do Decreto nº 956 de 21 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1.395 de 21 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Leia-se:

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 958, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MODIFICA A DATA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ.

CONSIDERANDO os termos do art. 10, da Lei Municipal nº 2.151, de 15/12/2005, Lei nº 8.080, de 19/09/1990, e com fundamento na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990;

CONSIDERANDO um melhor desempenho, o Conselho Municipal de Saúde de Maricá observou a necessidade de modificação das datas previstas pelo Decreto nº 736, de 13/09/2021, para a realização da 10ª conferência Municipal de Saúde de Maricá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Modifica a data da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, para os dias 18 e 19 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de dezembro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 959, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma do Regime Especial de Direito Administrativo, prevista pela Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, para em caráter emergencial, atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de contratação de profissionais especializados, para atuar nas ações de prevenção e salvamento marítimo no âmbito da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir as atividades operacionais de prevenção e salvamento marítimo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que a partir do início da vigência da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, permite-se a contratação temporária na forma de REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que prescreve o art. 2º, da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto determina os critérios para a contratação temporária de excepcional interesse público, de pessoal especializado por prazo determinado para atender em caráter emergencial as atividades operacionais de prevenção e salvamento marítimo no âmbito da Secretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Maricá, com fulcro na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, profissionais de nível fundamental, médio e superior, por prazo definido neste Decreto, conforme as informações contidas no anexo

deste, para atender ao contido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O Recrutamento do pessoal, nos termos deste Decreto, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá, visando à contratação imediata de profissionais, nos termos especificados no Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 4º As atribuições atinentes aos cargos a serem ocupados pelos profissionais contratados são as descritivas no Anexo II, integrante deste Decreto, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas.

Art. 5º As contratações terão a vigência de 1 (um) ano, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até igual período, conforme perdure a necessidade de contratação.

Art. 6º A jornada de trabalho do pessoal obedecerá ao descrito no anexo II, integrante deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º As contratações dar-se-ão pelo Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 9º Os contratados farão jus de auxílio alimentação pago em moeda social do município (Mumbuca), de acordo com o decreto nº 761/2021 de 05/11/2021.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. São cláusulas necessárias ao contrato previsto neste Decreto:

I – objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução se for o caso;

III – o salário e as condições de pagamentos;

IV – os critérios de reajuste ou correção se forem o caso;

V – o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – os direitos e as responsabilidades das partes;

VII – os casos de extinção.

Art. 12. Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos da Lei nº 291, de 12 de dezembro de 2017, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 3 (três) dias consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 13. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III – por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) de conveniência da Administração;

c) de o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público.

IV – concluída a finalidade da contratação;

V – interrupção da política ou do programa, quando for o caso;

VI – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular;

VII – quando houver homologação de concurso público para provimento dos respectivos cargos.

Parágrafo único. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações.

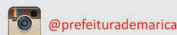
Art. 14. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada.

Art. 15. Para celebração dos contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, o candidato convocado deverá apresentar

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

à Coordenação de Recursos Humanos ou unidade equivalente do órgão ou entidade respectiva a seguinte documentação:

I – carteira de identidade;

II – CPF;

III – título de eleitor;

IV – comprovação da escolaridade exigida para a função;

V – comprovação do registro no conselho da classe, quando a função assim o exigir;

VI – comprovação de quitação com serviço militar, se o contratado for do sexo masculino; V

VII – duas fotos 3x4;

VIII – comprovante de residência;

IX – carteira de trabalho

X – PIS/PASEP

XI – certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial ou divórcio

XII – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

Parágrafo único. Juntamente com o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato selecionado deverá entregar cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Art. 16. O início das inscrições para o processo seletivo deverá ocorrer em prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis da data de publicação do respectivo edital, independentemente da modalidade de seleção.

§ 1º O prazo de inscrições não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º A seleção deverá ser realizada no prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento das inscrições.

§ 3º Executado o processo seletivo, a publicação do resultado dar-se-á pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do edital, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da divulgação oficial do resultado.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de dezembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ANEXO I

DO CARGO/FUNÇÃO, DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
GUARDA-VIDAS	60	R\$ 1.212,00 acrescido de 40% de periculosidade	Regime de escala rotativa de 12x36 hs	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06	R\$ 2.032,60	Regime de escala rotativa 20 hs	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA PLENA) E REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL
PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA	02	R\$ 2.032,60	Regime de escala rotativa de 20 hs	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL
MONITOR PROFISSIONAL	08	R\$ 1.374,97	Regime de escala rotativa de 12x36 hs	NÍVEL MÉDIO COM CERTIFICADO EM SALVAMENTO MARÍTIMO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES ATINENTES A CADA CARGO

GUARDA-VIDAS
A- Executar serviços de busca e salvamento em praias, lagoas e rios; B- executar serviços de prevenção ativa e reativa para evitar afogamentos; C- atender qualquer vítima em situação de risco e se for preciso prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; D- garantir a segurança da população; E- realizar cursos de capacitação e campanhas educativas desta secretaria.

MONITOR
A- Colaborar e ajudar nos programas de treinamentos físicos especializados e direcionados a rotina e dinâmica de todo efetivo desta secretaria; B- trabalhar na segurança do local em que estiverem sendo realizadas as atividades; C- participar dos projetos educacionais desenvolvidos; D- separar, organizar, distribuir e supervisionar equipamentos e materiais; E- demonstrar habilidade para trabalhar em equipe e lidar com público; F- estimular disciplina.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A- Organizar, planejar, executar e supervisionar programas de treinamentos físicos especializados e direcionados a rotina e dinâmica de todo efetivo desta secretaria; B- realizar ginástica laboral com o efetivo de serviços internos; C- buscar cursos de capacitação e reciclagem para todo efetivo; D- elaborar e criar equipes de treinamentos específicos com o efetivo para representação em competições e simpósios.

FISIOTERAPEUTA

A- Planejar e executar atividades especializadas, relacionadas à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do indivíduo; B- realizar avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; C-; D- elaborar programas de exercícios para o fortalecimento do corpo, melhora da postura, flexibilidade, equilíbrio e resistência; E- atuar na prevenção de lesões na área ortopédica causadas (ou que podem ser causadas) por traumas.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2694/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº0022271 de 29.11.2022;

R E S O L V E

Art. 1º Ceder a servidora DAIANA WERNECK DE MAGALHAES BASTOS, matrícula nº 3000999, para exercer suas atividades na ICTIM - Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de dezembro de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2022.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de dezembro de 2022

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 2719/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 3630 de 10.02.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente VERA LUCIA MARTINS ALVES, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 4137, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.12.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2720/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 353.089 de 24.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente JOICE ANGELO DO PRADO, ORIENTADOR PEDAGOGICO, sob matrícula nº 8558, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.12.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/12/2022 DO JOM, EDIÇÃO Nº 1395, PÁGINA 08, REFERENTE AO EDITAL Nº 44 de 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

Onde se lê:

Anexo II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO- ESCOLHA DE VAGA
APRESENTAÇÃO	I S S M : 19/01/2023 (QUINTA)	SEC. DE EDUCAÇÃO: 30/01/2023 (SEGUNDA)				
125	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080316306	LARISSA ERTAL DE OLIVEIRA	08:00 h	08:00 as 11:30h
126	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080377893	ALAN FERREIRA MARTINS	08:10 h	08:00 as 11:30h
127	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080086676	JOSE LUCAS NETTO DE ANDRADE	08:20 h	08:00 as 11:30h
128	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080370558	ROSANE MAMED FERREIRA	08:30 h	08:00 as 11:30h
129	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080371710	THAIS DO AMARAL PESSANHA	08:40 h	08:00 as 11:30h
130	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080017352	JULIANA JORDAO CANELLA VALENTIM	08:50 h	08:00 as 11:30h
87	AC	Docente I - História	1060028612	IGOR SOARES RODRIGUES	09: 00 h	08:00 as 11:30h
88	AC	Docente I - História	1060312374	RAFAEL DAVINO ARAUJO	09: 10 h	08:00 as 11:30h
86	AC	Docente I - Geografia	1040195855	ALESSANDRO CUNHA BESSONE DA CRUZ FERREIRA	09: 20 h	08:00 as 11:30h
84	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020368751	JESSICA ROCHA DE ANDRADE	09: 30 h	08:00 as 11:30h
85	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1021194717	LETICIA DE SOUZA BARBOSA	09: 40 h	08:00 as 11:30h
55	AC	Docente I - Artes	1010332441	LUCIANA ALBERTIN MALTA	09: 50 h	08:00 as 11:30h
56	AC	Docente I - Artes	1010071839	PAOLA HERNANDES DE OLIVEIRA LIMA	10: 00 h	08:00 as 11:30h
57	AC	Docente I - Artes	1010268626	JAMIL CARDOSO	10: 10 h	08:00 as 11:30h
44	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070321909	JANAINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10: 20 h	08:00 as 11:30h
45	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070172968	ANA VITORIA DE QUEIROZ VALENTE DA SILVA	10: 30 h	08:00 as 11:30h
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO- ESCOLHA DE VAGA
APRESENTAÇÃO	I S S M : 26/01/2023 (QUINTA)	SEC. DE EDUCAÇÃO: 30/01/2023 (SEGUNDA)				
140	AC	Docente I - Educação Física	1030068789	GUSTAVO CARDOSO DA CONCEICAO	08:00 h	08:00 as 11:30h
141	PCD	Docente I - Educação Física	1030041171	PEDRO PAULO RODRIGUES FARIA	08:10 h	08:00 as 11:30h
142	AC	Docente I - Educação Física	1030352752	GUSTAVO PIRES DOS SANTOS BENEVIDES	08:20 h	08:00 as 11:30h
97	AC	Orientador Pedagógico	1121220164	ALESSANDRA IGUASSU DA FONSECA	08:30 h	08:00 as 11:30h
82	AC	Orientador Educacional	1130006640	PAULO VICTOR RIBEIRO MUNIZ	08:40 h	08:00 as 11:30h
83	PPP	Orientador Educacional	1130253360	WELDYA SILVA BERTO	08: 50 h	08:00 as 11:30h
84	AC	Orientador Educacional	1130163058	FERNANDA ANTUNES DA SILVA	09: 00 h	08:00 as 11:30h
85	AC	Orientador Educacional	1130380424	CARLA APARECIDA DIAS	09: 10 h	08:00 as 11:30h
86	AC	Orientador Educacional	1130128448	THAIS MARQUES DOS SANTOS	09: 20 h	08:00 as 11:30h
87	AC	Orientador Educacional	1130377532	DOUGLAS CRISTOVAO ALVARES NETO	09: 30 h	08:00 as 11:30h
88	PPP	Orientador Educacional	1130256441	CATARINA DE OLIVEIRA	09: 40 h	08:00 as 11:30h
89	AC	Orientador Educacional	1130129870	SIMONE GOMES DO NASCIMENTO	09: 50 h	08:00 as 11:30h
90	AC	Orientador Educacional	1131213252	JULIANA MEDICI VIANNA	10: 00 h	08:00 as 11:30h
91	AC	Orientador Educacional	1130061250	FLAVIA DA CONCEICAO CRUZ	10: 10 h	08:00 as 11:30h
92	AC	Orientador Educacional	1130317635	PEDRO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	10 : 20 h	08:00 as 11:30h

Leia-se:
Anexo II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO- ESCOLHA DE VAGA
APRESENTAÇÃO	I S S M : 19/01/2023 (QUINTA)	SEC. DE EDUCAÇÃO: 30/01/2023 (SEGUNDA)				
125	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080316306	LARISSA ERTAL DE OLIVEIRA	08:00 h	08:30h
126	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080377893	ALAN FERREIRA MARTINS	08:10 h	08:30h
127	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080086676	JOSE LUCAS NETTO DE ANDRADE	08:20 h	08:30h
128	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080370558	ROSANE MAMED FERREIRA	08:30 h	08:30h

129	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080371710	THAIS DO AMARAL PESSANHA	08:40 h	08:30h
130	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080017352	JULIANA JORDAO CANELLA VALENTIM	08:50 h	08:30h
87	AC	Docente I - História	1060028612	IGOR SOARES RODRIGUES	09: 00 h	08:30h
88	AC	Docente I - História	1060312374	RAFAEL DAVINO ARAUJO	09: 10 h	08:30h
86	AC	Docente I - Geografia	1040195855	ALESSANDRO CUNHA BESSONE DA CRUZ FERREIRA	09: 20 h	08:30h
84	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020368751	JESSICA ROCHA DE ANDRADE	09: 30 h	08:30h
85	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1021194717	LETICIA DE SOUZA BARBOSA	09: 40 h	08:30h
55	AC	Docente I - Artes	1010332441	LUCIANA ALBERTIN MALTA	09: 50 h	08:30h
56	AC	Docente I - Artes	1010071839	PAOLA HERNANDES DE OLIVEIRA LIMA	10: 00 h	08:30h
57	AC	Docente I - Artes	1010268626	JAMIL CARDOSO	10: 10 h	08:30h
44	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070321909	JANAINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10: 20 h	08:30h
45	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070172968	ANA VITORIA DE QUEIROZ VALENTE DA SILVA	10: 30 h	08:30h
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO- ESCOLHA DE VAGA
APRESENTAÇÃO	I S S M : 26/01/2023 (QUINTA)	SEC. DE EDUCAÇÃO: 30/01/2023 (SEGUNDA)				
140	AC	Docente I - Educação Física	1030068789	GUSTAVO CARDOSO DA CONCEICAO	08:00 h	13:30h
141	PCD	Docente I - Educação Física	1030041171	PEDRO PAULO RODRIGUES FARIA	08:10 h	13:30h
142	AC	Docente I - Educação Física	1030352752	GUSTAVO PIRES DOS SANTOS BENEVIDES	08:20 h	13:30h
97	AC	Orientador Pedagógico	1121220164	ALESSANDRA IGUASSU DA FONSECA	08:30 h	13:30h
82	AC	Orientador Educacional	1130006640	PAULO VICTOR RIBEIRO MUNIZ	08:40 h	13:30h
83	PPP	Orientador Educacional	1130253360	WELDYA SILVA BERTO	08: 50 h	13:30h
84	AC	Orientador Educacional	1130163058	FERNANDA ANTUNES DA SILVA	09: 00 h	13:30h
85	AC	Orientador Educacional	1130380424	CARLA APARECIDA DIAS	09: 10 h	13:30h
86	AC	Orientador Educacional	1130128448	THAIS MARQUES DOS SANTOS	09: 20 h	13:30h
87	AC	Orientador Educacional	1130377532	DOUGLAS CRISTOVAO ALVARES NETO	09: 30 h	13:30h
88	PPP	Orientador Educacional	1130256441	CATARINA DE OLIVEIRA	09: 40 h	13:30h
89	AC	Orientador Educacional	1130129870	SIMONE GOMES DO NASCIMENTO	09: 50 h	13:30h
90	AC	Orientador Educacional	1131213252	JULIANA MEDICI VIANNA	10: 00 h	13:30h
91	AC	Orientador Educacional	1130061250	FLAVIA DA CONCEICAO CRUZ	10: 10 h	13:30h
92	AC	Orientador Educacional	1130317635	PEDRO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	10 : 20 h	13:30h

Maricá, 22 de dezembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 61/2022

Processo Administrativo nº 1368/2022

Validade: 11/12/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E ACESSÓRIOS DE CRACHÁS PARA OS PESCADORES ARTESANAIS

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA, situada na Rua Praia das Gaiotas, 310, lote 35, quadra 415, sala 01, Vilatur, Saquarema, RJ, CEP: 28.992-152, CNPJ: 16.820.967/0001-50, neste ato representada por seu representante legal Paulo Fernando da Silva Souza, portador da carteira de identidade nº 110097/O CRC/RJ e inscrito no CPF sob nº 112.040.647-17, com contato por e-mail invistasolucoes@gmail.com e telefone (21) 98674-0187, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 367 a 371, HOMOLOGADA à fl. 384 ambas do processo administrativo nº 1368/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.de Medida	Quant.	Menor Valor Unit.	Menor Valor Total
1	Crachá impresso direto no PVC	Unidade	1762	R\$ 1,48	R\$ 2.607,76
2	Cordão/Tirante para crachá	Unidade	1762	R\$ 2,23	R\$ 3.929,26
3	Porta crachá	Unidade	1762	R\$ 0,54	R\$ 951,48
VALOR TOTAL					R\$ 7.488,50

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

PORTARIA Nº 032, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RENATA SOARES DA SILVA, matrícula 41546, da função de Secretária Escolar da E.M. RYNALDA RODRIGUES DA SILVA.

Art. 3º A portaria em questão tem efeitos retroativo a 12 de novembro de 2022.

Maricá, 15 de dezembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 033, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora RENATA SOARES DA SILVA, matrícula 41546, da função de Secretária Escolar da E.M. JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS.

Art. 3º A portaria em questão tem efeitos retroativo a 13 de novembro de 2022.

Maricá, 15 de dezembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária de Educação

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR EDITAL 007/2022

A Presidente da Comissão Organizadora do processo de CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, regido pelo edital 007/2022, referente ao processo administrativo 8602/2022, considerando os ofícios circulares SE/SUDAM :nº289/2022;nº313/2022;nº302/2022 e nº 392/2022, torna pública a listagem de escolhidos para o triênio 2023-2025.

NOME COMPLETO	DIRETOR GERAL	DIRETOR ADJUNTO	DIRETOR ADJUNTO	DIRETOR ADJUNTO	DIRETOR ADJUNTO	DIRETOR ADJUNTO	DIRETOR ADJUNTO
EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	GERICA PEREIRA DE MATTOS	CRISTIANE DA SILVA MATOS BEZERRA					
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	ANDREIA DOS SANTOS MACHADO AL-CANTARA	MONICA DA SILVA FONSECA					
E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	GABRIELA CLOTILDE DOS SANTOS MONTEIRO	GEOVANA VIEIRA FIGUEIREDO					
E M AMANDA PENA DE A SOARES	CLAUDIA DA SILVA PERES	CRISTINA DOS SANTOS REIMOL DE OLIVEIRA					
E M VEREADOR ANICETO ELIAS	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	ALINE FERNANDA LEITE BRENLLA	HELENA BEATRIZ RIOS GOMES				
EM ANÍSIO TEIXEIRA	KATIA OLIVEIRA DA CRUZ	CLAUDIA SUELI DA SILVA SOUZA	IGOR SILVA DE SOUZA	PRISCILLA RODRIGUES LOPES	ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO MATTÁ	VALERIA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA	MARCELO BAPTISTA LEAL
E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	EVA MARTINS DA CUNHA	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	SANDRO NUNES				
E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	DIANA RIBEIRO DOS SANTOS PAIVA	PATRICIA VIOLANTE PEREIRA					
E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	MARIANGELA LUIZA NASCIMENTO	TATIANE PEREIRA DE LIMA FROTA					
ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	THAMARA MACHADO SIQUEIRA	KATIA CRISTINA DA SILVA FRANCA					
E M BENVINDO TAVARES HORTA	ALEXANDRA BARROS DE SOUZA	GUILHERME SANTOS MUNIZ					
E M BRASILINA COUTINHO	ARETHUZA DA COSTA RIBEIRO	CARLA MARCELE DIAS DOS SANTOS					
CAIC ELOMIR SILVA	ADILSIARA PINHEIRO BARCELLOS	ROSANE DA SILVA ALMEIDA DE CARVALHO	DULCE HELENA GOMES PIRES CASSIMIRO	FABIANA MAIA BOMFIM FERREIRA			
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	CAROLINE COSTA DE SOUZA E SILVA	ANA ANGELICA DE BRITO SILVA	SIMONE VIEIRA DE VASCONCELOS				
EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	JULIANA RIBEIRO DE SA MOREIRA	ALINI MORAES DE OLIVEIRA	BRUNA ARAUJO SILVA				
CASA DA CRIANÇA DE INOA	DEISE LUCIA DE BRITO BEZERRA						
CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	RENATA DA CONCEIÇÃO P PIRES BAZHUNI	JOSEANE DOS SANTOS ALEGRE					
EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	FILIPPE CAVALCANTI MADEIRA	ELAINE MELLO DE SOUZA MONTEIRO	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA				

marica.rj.gov.br

prefeitura de maricá

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 32 anos

■ PARA DENÚNCIAS, DISQUE:
2637-4193 (CONSELHO TUTELAR)
2637-3769 (CREAS)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE MARICÁ

ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA	EDINA PINHEIRO XAVIER	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA				
E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	REJANE BAPTISTA DO NASCIMENTO	ANA CLAUDIA CARVALHO TEIXEIRA	FERNANDA DE FATIMA BUENO SAINT C VARELLA			
E M PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES	CARINA DE SOUZA MOURA	SILVANIA BRAGA SILVA				
CEIM DO RE MI HAROLDO SANT ANNA SANTINI	PRISCILA FRANCA DE ALMEIDA SOUZA	ALEXANDRAALVES DA SAUDE	ANA BEATRIZ MONTEIRO NASCIMENTO			
E M ESPRAIADO	GISELY MARIA DA SILVA COSTA	LARISSA PAZ AZEVEDO SOUZA				
CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	LUIZA CABREIRA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	MONICA DE AZEVEDO PINTO				
E M GUARATIBA	JOELMA RANGEL QUINTANILHA DE MELO	TATIANA GOMES DE SOUZA QUINTANILHA	TATIANE BRAGA ROCHA BARCELOS			
ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	RENATA JARDIM COUBE	ANA CLAUDIA DE SOUZA ROCHA	ANTONIA DE SOUSA ROCHA			
E M JACINTHO LUIZ CAETANO	LEDIR BARBOSA DA ROSA	ROSILENE DE SOUZA FERREIRA				
CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	MARIA VANDA TIMOTEO DA SILVA	JULIANA BOULANGER UCHOA	LEILA MARIZA GARCIA SIQUEIRA	TANIA DE CARVALHO NUNES DA CONCEIÇÃO		
E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	SIMONE REIS GONCALVES	STELLA AGUIAR MAIA ALENCAR				
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	ANA PAULA DA CRUZ BARRETO ALTOE	ALINE DE MATTOS PENA BARRETO	RAQUEL LEITE GONCALVES ARAUJO			
E M JOAO PEDRO MACHADO	SAMARA DUTRA DA ROSA	GILSSARA MONTEIRO DOS SANTOS				
E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	ANDRE LUIZ PIMENTEL DA SILVA	JONAS ROQUE ALEXANDRE	NATALIA MOREIRA LIMA DE ASSUNCAO			
CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	SIMONE TORRES DA ROSA TATAGIBA	CAMILLA FERNANDEZ DE SOUZA	CRISTINA TORRES DA ROSA DOS SANTOS COSTA			
EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANJUA	MAIZA PEREIRA FREIRE					
E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	SIMONE FRAZAO NASCIMENTO	MARIANNA SERRA DE AZEVEDO				
EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	ISIS CRISTINA ALVES DA SILVA RANGEL	ROBERTA DA SILVA COSTA				
ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	LORENA DE SOUZA MENDONCA	KATIA CRISTINA RAMOS	WANIA PINHEIRO DE SOUZA			
E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	LIBIA MARIA VIEITES DA COSTA	DENISE DAS GRACAS DA SILVA PINHEIRO				
EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	SIMONE SILVA DE MIRANDA	CAROLINA FRANCA ROSENDO	KARLA CRISTINY COHEN MARTINS			
CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	SHARLENE ANGELO DA FONSECA ALCANTARA	GLAYCE DE SOUZA COSTA GENTIL	LUCIANA DE JESUS ANDRADE MOURA DE SOUZA			
EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	LORIMAR DE CASSIA MACHADO DORNELAS	CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS	DEBORA CAMPOS MARQUES MANOEL			
E M MARQUES DE MARICA	TAIS RODRIGUES MARQUES	DAYSE LUCIDE VIANA CASTRO	RAFAELA PAIVA DA SILVA			
E M DA MATA ATLANTICA	GLAUCIA DOS SANTOS VIANA DO NASCIMENTO	ROBERTA ISAAC FERREIRA	MARCELLE ALVES MARQUES DIAS			
E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	SORAYA CARLA DA COSTA DE ARAUJO					
ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	DEILA CRISTINA ROCHA NOGUEIRA SOUZA	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES				
CEIM NELSON MANDELA	FLAVIA MONTEIRO SILVA RIBEIRO	AMANDA LEITE DOMINGOS MARINS				
CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	KARINA DA ROSA SILVA FIGUEIRA	LUCIANA PEREIRA DA ROCHA				

E M VEREADOR OS-DEVALDO MARINS DA MATTA	ALLINI GUIMARAES DE AZEVEDO	ALINE MATTA DE OLIVEIRA	RENATA AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA				
E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	MARIA ALICE FARIA TAVARES	CRISTIANE LOPES SILVA					
EM INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JA	SARAH MOURA DE ASSIS COELHO						
ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	JOSIANY MENDONCA DA COSTA	ALINE MENDES BRAGA					
CEIM PINGUINHOS DE LUZ	SONIA ALVES FIGUEIREDO	MARCIA DA COSTA FERREIRA PINTO	VERONICA HENRIQUES MACHADO WERBERG				
E M PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAES CHAGA	ANDREA ANTAO ABREU GUIMARAES					
CEIM RECANTO DA AMIZADE	IVONETE SANTOS SILVEIRA DE CARVALHO	ANA CLAUDIA RANGEL DA SILVA					
E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	CLAUDIA CRISTINA AL-CANTARA MEDEIROS	EMYLI DE CASTRO PINTO					
E M RETIRO	PATRICIA ANTUNES DA M. DE LA IGLES	NORIMAR NOIA DRUMMOND					
E M RITA SAMPAIO CARTAXO	DENISE APARECIDA CORREA DA SILVA	ROSANIA GOMES DOS SANTOS					
EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS	LUCIANA DE SOUZA RIBEIRO DONATO	PATRICIA ANCHIETA PALMEIRA	SHEILA DOS SANTOS SOUZA				
EM ROMILDA NUNES	SANDREA GREGORIO DA SILVA E SOUZA	PATRICIA LORENCO ALBINO DA CRUZ					
ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	CHRISTINA GONCALVES APOLINARIO						
EM SAO BENTO DA LAGOA	ROSANA LUIZ DE AZEVEDO NOGUEIRA	GLAYCIANA CARVALHO DOS SANTOS					
CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	PATRICIA ROSA DO NASCIMENTO ORNELAS	KISSELA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	JULIANA SOARES GOMES				
J I M TRENZINHO DA ESPERANCA	SHIRLENE DA ROCHA ESTRELA	PAULA CORREA DA SILVA					
CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	CRISTIANE BRAVO JANEIRO	ALEXANDRA DA SILVA POVOAS DE SOUZA	KARINA MONTEIRO DE ANDRADE MORAES				
CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	SIMONE MALDONADO MONTEIRO DE OLIVEIRA	CAROLINA DA SILVA MOURAO PINTO	FABIANA OLIVEIRA DO COUTO SILVA	OPLONISIA PEREIRA NONATO			

Adriana Luiza da Costa
Presidente da Comissão
Matrícula 106.010

RESOLUÇÃO PMM/SE Nº 16/ 2022

Maricá, 19 de dezembro de 2022.

Institui Grupo de Trabalho para proposição de diretrizes de política pública para implantação e implementação de educação humanizada integral em Comunidades de Aprendizagem em unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão democrática na educação, a progressiva autonomia escolar e estímulo a práticas pedagógicas inovadoras com foco na qualidade dos serviços educacionais oferecidos na Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, especialmente os princípios em que se fundamenta o ensino no país, inscritos no art.206;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, notadamente em seu Art.12, incisos I e VI, que atribuem aos estabelecimentos de ensino, "respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino", (i) a incumbência de "elaborar e executar sua proposta pedagógica", bem como (ii) a articulação "com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola";

CONSIDERANDO o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a autonomia escolar, também previstos nos artigos 12 a 15 da LDB;

CONSIDERANDO o Parecer CMM nº 03 / 2022 que aprova a implementação e implantação de Comunidades de Aprendizagem, em projeto piloto, em unidades da Rede Pública Municipal de Ensino

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Grupo de Trabalho Educação Integral em Comunidades de Aprendizagens, cuja finalidade é elaborar propostas de diretrizes de política pública para implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagens na Rede Pública Municipal de Maricá.

Parágrafo único: a implementação e implantação do Programa de Comunidades de Aprendizagem dar-se-á, primeiramente, em turmas pilotos do Ensino Fundamental I.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Educação integral em Comunidades de Aprendizagem tem a seguinte composição:

- I- Adriana Luiza da Costa – matr-. 106010
- II- Claudia Cardoso dos Santos e Silva- matr. 3286
- III- Nathalia Fraga Coutinho- matr-7969
- IV- Marisa de Souza Silva Antunes- matr. 6338
- V- Jaline Nazaré Chaves de Faria- matr. 8575
- VI- Janaina Mendes Macedo -matr. 4365
- VII- Raquel Cristina Ferreira de Moraes Chagas- matr. 7161
- VIII- Mariângela Luiza Nascimento – matr. - 5705
- IX- Ledir Barbosa da Rosa – matr. 3002
- X- Rodrigo Dias Teixeira . – matr. 8935
- XI- Alessandra Iguassú da Fonseca – matr. 6634
- XII- Giane Santos Ferreira – matr. 8459
- XIII- Leila Lobão de Souza Morgado - matr. 9135

Parágrafo único: A critério do Grupo de Trabalho Educação Integral em Comunidades de Aprendizagem, representantes de outros segmentos e/ou instituições podem ser convidados a participar das reuniões de trabalho, sem direito a voto.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Educação Integral em Comunidades de Aprendizagem- CA:

- I. Desenvolver análise técnica para viabilizar a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem;
- II. Desenvolver estudos de experiências e fundamentos científicos, para subsidiar a implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem;
- III. Contribuir, de acordo com a competência de cada área técnica, para reconfiguração da prática educativa com vistas à implantação e implementação de Comunidades de Aprendizagem;
- IV. Desenvolver, de acordo com a competência de cada área técnica a elaboração e ou adequação de normativa para a implantação e implementação de comunidades de aprendizagens;
- V. Elaborar, junto à Secretaria de Educação-SE, indicadores de transformação e de melhoria da qualidade da educação em Comunidades de Aprendizagem;
- VI. Acompanhar e avaliar, junto à equipe da SE, os resultados da implantação e implementação de comunidades de aprendizagem desenvolvidos nas unidades de referência do projeto;

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (335.514).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: JOSEANE ROCHA DA SILVA 11178384713
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 19 de dezembro de 2022
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (335.986).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: MILTON MARCOS DE FIGUEIREDO FILHO
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 19 de dezembro de 2022
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (338.104).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: FELIPE ANTONIO PEREIRA DE LEMOS 14940046745
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 19 de dezembro de 2022
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (339.095).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: MINI MERCADO ESTRELLA LTDA
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 19 de dezembro de 2022
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (341.002).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: GERLANDO DA CRUZ DALLI CARDILLO
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 19 de dezembro de 2022
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
 INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A FENIX DO BRASIL SAÚDE- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;
 CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a A FENIX DO BRASIL SAÚDE- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE conforme decisão do Relatório nº 14/2022 – SEPOF, nos autos do Processo

Administrativo nº 0021595/2022;
 CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
 RESOLVE:
 Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a FENIX DO BRASIL SAÚDE- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 64.029.101/0001-78, com sede em São Paulo/SP.
 Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 14/2022, sob pena de arquivamento do pedido.
 Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se!
 Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 20 de dezembro de 2022.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
 INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;
 CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS conforme decisão do Relatório nº 15/2022 – SEPOF, nos autos do Processo Administrativo nº 20636/2022;
 CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
 RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede em Monte Azul Paulista/SP.
 Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 15/2022, sob pena de arquivamento do pedido.
 Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se!
 Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 20 de dezembro de 2022.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (340.833).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: ANA CAROLINA ALVES FERREIRA
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 21 de dezembro de 2022
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (344.867).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: NELCI RANGEL
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 21 de dezembro de 2022
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (357.557).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: JORGE FRANCISCO CAMACHO
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 21 de dezembro de 2022
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (358.881).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: CBCM COMERCIO DE LATICINIOS LTDA ME
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 21 de dezembro de 2022
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (358.939).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: BIRACI OLIVEIRA ARAUJO
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 21 de dezembro de 2022
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020, NOMEADOS ATRAVÉS DE PORTARIA Nº 01 DE 11 DE JULHO DE 2020 e PORTARIA Nº 01 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29179/2019.
 A Secretária de Políticas para a Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução de termo de colaboração nº 10/2020, cujo objeto é o serviço de acolhimento para pessoas idosas - ILPI, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014,
 RESOLVE:
 Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Alex Parreira de Oliveira – mat. 107.305, pelo servidor Reginaldo Botelho da Silva – mat. 107.749, passando a Comissão de Monitoramento e Avaliação a ter a seguinte composição:
 1. Eneida Zeidan – Matrícula 107.437;
 2. Julia Hodecker do Amaral Quintanilha – Matrícula 7809;
 3. Reginaldo Botelho da Silva – Matrícula 107.749.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.
 Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de dezembro de 2022.
 Ademilton da Silva Diniz
 Secretário de Políticas para a Terceira Idade
 Mat. 112.012

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6587/2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP
 OBJETO: O MUNICÍPIO RECONHECE QUE O ACORDANTE LHE FORNECEU 600 UNIDADES DE KITS LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM ESPECIAL NO EVENTO “2ª ETAPA DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DIA D”, QUE OCORREU NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2019, CONFORME ATESTADO PELA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS FLS. 70/77, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6587/2022, NO VALOR DE R\$ 5.610,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS), ACRESCIDOS DE JUROS E

CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 93, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 7.787,73 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR: R\$ 7.787,73 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI N.º 4.320/64 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO: 2 (DOIS) MESES
Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2183
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
Origem do recurso: 100.
Nota de empenho: 0303/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022.
MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19284/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19284/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8704/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SMS), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 489.577,92 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173; 20.02.10.302.0013.2186
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 202; 100
NOTAS DE EMPENHO: 359/2022; 360/2022; 361/2022; 362/2022;
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.
MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 172 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 63/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19284/2022.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 63/2022 - SMS.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 63/2022 - SMS cujo objeto é FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19284/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8704/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SMS), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MATRÍCULA 107.969 CPF: 117. *** **
FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA 109.750 CPF: 176. *** **
FISCAL – RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MATRÍCULA 112.018 CPF: 110.*** **
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, em 23 de novembro de 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4800/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FJS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E KITS LANCHE PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL NO ANO DE 2022, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4800/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: R\$ 15.792,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.305.0082.2417;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 202
NOTA DE EMPENHO: 333/2022;
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.
MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 171 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 65/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4800/2022.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 65/2022-SMS.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 65/2022-SMS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E KITS LANCHE PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL NO ANO DE 2022, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4800/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
FISCAL – RONALD MANOEL RIBEIRO MARQUES DA SILVA - MATRÍCULA: 112.036 CPF: 088. *** **
FISCAL – MICHELI DE MORAES FERREIRA - MATRÍCULA: 112.033 CPF: 107. *** **
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, em 18 de novembro de 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2022 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18707/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SILITEC – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18707/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9197/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-SMS).
VALOR: R\$ 63.811,42 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2183;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
Origem do Recurso: 100;
Nota de Empenho: 337/2022; 338/2022; 339/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.
MARICÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 178 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2022 - SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18707/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 70/2022 - SMS.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 70/2022 - SMS cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 18707/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 15/2021-SMS (Processo Administrativo n.º 9197/2020, através do Pregão Presencial n.º 34/2020-SMS):
FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MATRÍCULA: 107.969 – CPF: 117. *** **
FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 109.750 CPF: 176. *** **
FISCAL – RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MATRÍCULA: 112.018 CPF: 110. *** **
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ (CPIMMF), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Considerando as metas de redução da taxa de mortalidade materna, fetal e infantil no Município de Maricá;
Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que regulamenta as competências da União, dos Estados, dos Municípios e do DF, na área de Vigilância em Saúde e inclui a vigilância epidemiológica e monitoramento da mortalidade infantil e materna;
Considerando a Portaria nº 1.119 GM/MS, de 05 de junho de 2008 que regulamenta a vigilância de óbitos maternos, estabelece os critérios de investigação de óbitos de mulher em idade fértil e maternos e o prazo de até 120 dias da ocorrência do óbito para conclusão da investigação;
Considerando que a análise dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) permite a identificação de óbitos maternos não declarados e/ou mascarados;
Considerando que a identificação e análise dos fatores de risco, bem como os determinantes associados à mortalidade materna, fetal e infantil permitem a definição e o fortalecimento de estratégias de prevenção de novos eventos;
Considerando que a conclusão da investigação no tempo considerado oportuno - 120 dias a contar da data do óbito - é essencial para o êxito de ações planejadas;
Considerando que a Vigilância em Saúde deve estar cotidianamente inserida em todos os níveis de atenção da saúde; e
Considerando que tem sido implantadas e implementadas ações e estratégias prioritárias por essa Secretaria, para que se reduza a mortalidade materna, fetal e infantil, resolve:
Art. 1º Considera-se para os fins desta Portaria:
I. Óbito materno: é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez.
II. Óbito materno obstétrico direto
III. Óbito materno obstétrico indireto
IV. Óbito materno tardio: é a morte de uma mulher, devido a causas obstétricas diretas ou indiretas, que ocorre num período superior a 42 dias e inferior a um ano após o fim da gravidez.
V. Óbito de Mulher em Idade Fértil (MIF): é a morte de uma mulher na faixa etária de 10 (casos de violência) a 49 anos.
VI. Óbito infantil: é a morte de uma criança, nascida viva, desde o seu nascimento até um ano de idade incompleto, ou seja, 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias.
VII. Nascimento vivo: é a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, de um produto de concepção o qual, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, tal como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta, independentemente da duração da gravidez. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança nascida viva;

VIII. Óbito fetal: é a morte de um produto da concepção, com peso ao nascer igual ou superior a 500 (quinhentos) gramas, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe. Quando não se dispuser de informações sobre o peso ao nascer, considerar aquele com idade gestacional de 22 (vinte e duas) semanas, ou seja, 154 (cento e cinquenta e quatro) dias ou mais. Quando não se dispuser de informações sobre o peso ao nascer e nem da idade gestacional, considerar aquele com comprimento corpóreo de 25 (vinte e cinco) centímetros da cabeça ao calcanhar, ou mais. Indica o óbito o fato de o feto, depois da expulsão do corpo materno, não respirar e nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária.

Art. 2º Estabelece que o Comitê de Prevenção e investigação de Mortalidade Maternas, Fetais e Infantis, no âmbito da administração municipal está subordinado administrativamente a Coordenação de Vigilância em Saúde.

I – Contará com um setor reservado com total privacidade, a fim de desempenhar suas funções.

Parágrafo único. O CPIMMFI possui caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 3º O CPIMMFI será composto preferencialmente por servidores estatutários do município:

§ 1º Membros efetivos, estatutários, com destinação específica para o exercício da função, conforme o disposto:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário;

IV. Profissional de nível superior para a vigilância dos óbitos fetais e infantil;

V. Profissional de nível superior para a vigilância dos óbitos maternos;

§ 2º Membros consultivos e suplentes, preferencialmente estatutários, para participação em reuniões de discussão dos óbitos, conforme o disposto:

I. Representante da Rede de Atenção à Saúde;

II. Representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

III. Representante da Área Técnica de Emergência Pediátrica;

IV. Representante da Área Técnica Neonatologia;

V. Representante da Área Técnica de Pediatria;

VI. Representante da Área Técnica de Ginecologia e Obstetrícia;

VII. Representante da Área Técnica da Comissão de Controle da Infecção Hospitalar;

VIII. Representante da Área Técnica da Saúde da Mulher.

§ 3º A nomeação dos membros efetivos e dos membros consultivos e seus respectivos suplentes, do CPIMMFI ocorrerá por indicação da (o) Secretária (o) de Saúde em até 60 dias a partir dessa publicação, ou sempre que houver vacância de um dos membros que compõem o CPIMMFI.

§ 4º O CPIMMFI também poderá convidar representantes de setores da Secretaria de Saúde, de organizações não-governamentais e dos órgãos ou entidades públicas ou privadas, para execução de atividades específicas, tais como: emissão de pareceres, participação nas discussões técnicas e outras.

Art. 4º São competências do CPIMMFI:

I. Coordenar e gerir a vigilância do óbito materno, fetal e infantil;

II. Definir e divulgar o fluxo de investigação dos óbitos de MIF, materno, fetal e infantil, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde;

III. Estabelecer prazos para o envio das informações de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;

IV. Avaliar as investigações de óbitos de MIF, maternos, fetais e infantis realizadas pelas Comissões de Prontuários dos Estabelecimentos de Saúde no município (CPESM);

V. Realizar correções de dados e alterações das causas básicas de óbito no Sistema de informação de Mortalidade (SIM), com base nas investigações realizadas;

VI. Elaborar e divulgar relatórios anuais sobre a mortalidade materna, fetal e infantil no Município;

VII. Promover ações de educação continuada para os profissionais de saúde, em parceria com as CPESM;

VIII. Monitorar mensalmente a ocorrência dos óbitos de MIF, maternos, fetais e infantis, e a situação das investigações, em parceria com a equipe de planejamento;

IX. Promover a discussão de óbitos maternos juntamente com a Área Técnica de Ginecologia e Obstetrícia da SES/RJ, sempre que possível.

X. Promover a discussão de óbitos infantis e fetais juntamente com a Área Técnica de Ginecologia Obstetrícia, Neonatologia e Pediatria da SES/RJ, sempre que possível.

XI. Enviar para as respectivas Secretarias de Saúde Municipais e a SES/RJ as fichas de investigação hospitalar dos óbitos ocorridos de residentes em outros municípios.

Art. 5º A investigação de óbitos compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com familiar (investigação domiciliar), revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação, entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, e por outras formas de investigação que se fizer necessária.

§ 1º A investigação domiciliar deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do óbito. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da CPIMMFI.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o tipo de óbito.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares e de pronto atendimento (UPAS) públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos óbitos de MIF, materno, fetal e infantil em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devendo estas serem devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao óbito em investigação.

§ 5º A investigação do óbito em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar deverá acontecer de forma simultânea em até 60 dias após o óbito.

§ 6º O CPIMMFI será responsável pela consolidação, análise e discussão dos dados obtidos nas diferentes fontes de investigação; utilizando como modelo a ficha síntese padronizada pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º As instituições de saúde, públicas ou privadas, que não são consideradas como hospitais ou UPAs, e que não possuam Comissão de Revisão de Óbito, devem garantir o acesso ao prontuário dos óbitos ocorridos em suas unidades ao representante da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela investigação do óbito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 341/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19274/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, COM FULCRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19274/2022, ESPECIALMENTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8704/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-SMS):

Item	Código BPS	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	BR0267628	CINARIZINA COM-PRIMIDO 25 MG	COMP	13325	R\$ 0,22	R\$ 2.931,50

VALOR: R\$ 2.931,50 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 62, §4º, E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Programa de Trabalho: 20.02.10.303.0081.2173;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do recurso: 100;

Nota de empenho: 341/2022;

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

MARICÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 391/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19274/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, COM FULCRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19274/2022, ESPECIALMENTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8704/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-SMS):

Item	Código BPS	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	BR0267628	CINARIZINA COM-PRIMIDO 25 MG	COMP	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00

VALOR: R\$ 66,00 (SESENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 62, §4º, E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Programa de Trabalho: 20.02.10.303.0081.2173;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do recurso: 100;

Nota de empenho: 391/2022;

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

MARICÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 164 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 341/2022-SMS E 391/2022-SMS, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19274/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento das Notas de Empenho nº 341/2022-SMS e 391/2022

SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento das Notas de Empenho nº 341/2022-SMS e 391/2022-SMS cujo o objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, COM FULCRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19274/2022, ESPECIALMENTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8704/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-SMS):

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS, MATRÍCULA 107.969, CPF 117.***.***.***

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES, MATRÍCULA 109.750, CPF 176.***.***.***

SUPLENTE – RAFAELA COUTINHO COELHO GUIMAR, MATRÍCULA 112.018, CPF 110.***.***.***

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da Nota de Empenho.

Publique-se.

Maricá, em 21 de dezembro de 2022

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Maricá/RJ, 21 de dezembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6890
AO SR. CONTRIBUINTE: ALC Empreendimentos Eireli
ORIGEM: Processo 0024301/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na Av. Jardel Filho QD:263 LOT: 30 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 21 de dezembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6901
AO SR. CONTRIBUINTE: Eduardo Braga de Sousa
ORIGEM: Processo 0024377/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na Estrada Hum QD: 14 LOT: 28 Praia de Itaipuaçu 2 Loteamento, Recanto de Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá, 21 de dezembro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6892
AO SR. CONTRIBUINTE: CLEA CANTO DA SILVA
ORIGEM: Processo nº 0018912/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Wilson Teixeira Barbosa, quadra 245 lotes 39 e 40 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá, 21 de dezembro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6893
AO SR. CONTRIBUINTE: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO VASCONCELOS
ORIGEM: Processo nº 0018914/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Wilson Teixeira Barbosa, quadra 245 lotes 41 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá, 21 de dezembro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6894

AO SR. CONTRIBUINTE: AURORA REVOREDO FERREIRA
ORIGEM: Processo nº 0019927/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Waldir Tavares Guapyassu, quadra 243 lotes 24 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 21 de dezembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6901
AO SR. CONTRIBUINTE: Eduardo Braga de Sousa
ORIGEM: Processo 0024377/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na Estrada Hum QD: 14 LOT: 28 Praia de Itaipuaçu 2 Loteamento, Recanto de Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18099/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023 – com o cantor JOÃO GABRIEL, no dia 31/12/2022, com o valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em favor da VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.767.093/0001-96.
Em, 15 de dezembro de 2022.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

EDITAL TUR/CPH Nº 001/2022
CHAMAMENTO PARA HABILITAÇÃO DAS AGREMIações CARNAVALESCAS PARA RECEBEREM A SUBVENÇÃO ESTABELECI-DA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.090, DE 15/12/2021, COM VISTAS AO DESFILES CARNAVALESCOS DE 2023
Processo administrativo: 17223/2022.
Fundamento Legal: Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº 3.090, de 15 de dezembro de 2021.
Finalidade: Chamamento para as Agremiações Carnavalescas se Habilitarem a Receber a Subvenção Estabelecida na Lei Municipal nº 3.090, de 15/12/2021, com vistas aos Desfiles de Carnaval, que acontecerão nos dias 21 e 24 de fevereiro de 2023.
Critério de Habilitação: Art. 21, da Seção II, do Capítulo II, da Lei 3.090, de 15/12/2021.
Período para Habilitação: de 26/12/2022 a 08/01/2023.
Horário: das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
Local de Entrega: Secretaria de Turismo de Maricá, localizada à Praça Conselheiro Macedo Soares, s/n, Centro, Maricá, RJ.
Reunião Pública para Apresentação do Resultado da Habilitação:

10/01/2023
Horário: às 18h.
Local: Secretaria de Turismo de Maricá, localizada à Praça Conselheiro Macedo Soares, s/n, Centro, Maricá, RJ.
Data da Publicação da Homologação dos Resultados da Habilitação: 11/01/2023
Prazo para o Repasse das Subvenções: de 11/01/2023 a 20/02/2023
Períodos dos Desfiles: dia 21 e 24/02/2023.
Período para Prestação de Contas: de 01/03/2023 a 31/03/2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO
Matrícula nº 111.111

EXTRATO DO CONTRATO N.º 389/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19193/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÃO TUR LTDA
OBJETO: PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, ESPECIALMENTE O EVENTO “VIVA O COMPOSITOR BRASILEIRO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21 E 23 DE OUTUBRO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19193/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5898/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021), OBSERVADA A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 06, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA VALOR: R\$ 4.716,57 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTAS DE EMPENHO: 4555/2022;
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022
MARICÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2022.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 525 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 389/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19193/2022.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 389/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 389/2022 cujo objeto é a PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, ESPECIALMENTE O EVENTO “VIVA O COMPOSITOR BRASILEIRO”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21 E 23 DE OUTUBRO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19193/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5898/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021), OBSERVADA A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 06, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA: 108.867; CPF: 103.***.***.**,
FISCAL – LARISSA DE SOUZA ABREU – MATRÍCULA: 111.725; CPF: 168.***.***.**,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, em 20 de Outubro de 2022.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

Nota de Empenho: 5214/2022; 5215/2022; 5216/2022; 5217/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
 MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 594, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 445/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22156/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 445/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 445/2022 cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 22156/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 04/2022 (Processo Administrativo nº 7674/2021, através do Pregão Presencial n.º 33/2021):

FISCAL – THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.290 CPF 119.***.***.***

FISCAL – VALDECIR FERNANDES LOPES – MATRÍCULA N.º 111.146 CPF 000.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de novembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 446/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17404/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNA SOARES MENDES 13723672760.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A CANTORA BRUNA MANDZ, A SER REALIZADO NO DIA 02/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 5233/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 595, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 446/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17404/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 446/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 446/2022 cujo objeto CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A CANTORA BRUNA MANDZ, A SER REALIZADO NO DIA 02/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93:

FISCAL – WANDERLEY ALVES PACHECO – MATRÍCULA N.º 110.197 CPF 053.***.***.***

FISCAL – DANIELLE CRISTINA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 111.868 CPF 110.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 447/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17244/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PECANHA PINHO 12096787726

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM O GRUPO OH SORTE, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17244/2022.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 5241/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 596 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 447/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17244/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 447/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 447/2022 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM O GRUPO OH SORTE, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17244/2022.

FISCAL – RAFAEL FONSECA MACHADO – MAT: 111.149, CPF: 160.***.***.***

FISCAL – ROSANGELA DE MARINS FONSECA, MAT: 111.181, CPF: 032.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 02 de dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 448/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22134/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22134/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7674/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021).

VALOR: R\$ 3.059,32 (TRÊS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (doze) meses

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 5292/2022; 5293/2022; 5294/2022; 5295/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

MARICÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 597, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 448/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22134/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 448/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 448/2022 cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 22134/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 04/2022 (Processo Administrativo nº 7674/2021, através do Pregão Presencial n.º 33/2021):

FISCAL – THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.290 CPF 119.***.***.***

FISCAL – VALDECIR FERNANDES LOPES – MATRÍCULA N.º 111.146 CPF 000.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 08 de dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 449/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17241/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAQUEL FONSECA SANTOS 68554443500.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON 2022/2023, COM A CANTORA RAQUEL FONSECA, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal 8666/93

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 5230/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 598, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 449/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17241/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 449/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 449/2022 cujo objeto CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON 2022/2023, COM A CANTORA RAQUEL FONSECA, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93:

FISCAL – JONE DE CAMPOS – MATRÍCULA N.º 111.509 CPF: 141.***.***.***;

FISCAL – RUAN SANTOS PEREIRA – MATRÍCULA N.º 111.232 CPF: 207.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de DEZEMBRO de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 450/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17239/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PECANHA PINHO 12096787726

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM O CANTOR BABY DO CAVACO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 5356/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 611, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 450/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17239/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 450/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 450/2022 cujo objeto é O CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM O CANTOR BABY DO CAVACO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTONIO – MATRÍCULA N.º 111.571; CPF: 031.***.***.**,

FISCAL – MARIA LUIZA MARQUES DE FRANÇA – MATRÍCULA N.º 111.112; CPF: 875.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 12 de Dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 451/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17236/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA RÉVEILLON 2022/2023 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 5355/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 600, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 451/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17236/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumpri-

mento do Contrato n.º 451/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 451/2022 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA RÉVEILLON 2022/2023 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, conforme inexistência com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.867; CPF: 103.***.***.**,

FISCAL – JULIANA MACHADO SOUZA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 111.430; CPF: 099.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 12 de Dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 452/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21119/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21119/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 16/17.

VALOR: R\$ 31.389,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 5218/2022; 5219/2022; 5220/2022; 5221/2022; 5222/2022; 5223/2022; 5224/2022; 5225/2022; 5226/2022;

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

MARICÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 599, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 452/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21119/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 452/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 452/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme processo administrativo n.º 21119/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2021 (Processo Administrativo nº 16583/2020, através do Pregão Presencial n.º 32/2021), com base nas exigências do Termo de Referência e nos quantitativos da memória de cálculo de fls. 16/17:

FISCAL — RUAN SANTOS PEREIRA - MATRÍCULA N.º 111.232; CPF: 207.***.***.**,

FISCAL — JONE DE CAMPOS - MATRÍCULA N.º 111.509; CPF: 141.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 08 de dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 453/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17233/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA RÉVEILLON 2022/2023 COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 5354/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 601, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 453/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17233/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 453/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 453/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA RÉVEILLON 2022/2023 COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, conforme inexistência com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – RAFAEL FONSECA MACHADO – MATRÍCULA N.º 111.149; CPF: 160.***.***.**,

FISCAL – ROSANGELA DE MARINS FONSECA – MATRÍCULA N.º 111.181; CPF: 032.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 12 de Dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 454/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22303/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 22303/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2021 (Processo Administrativo nº 16583/2020, através do Pregão Presencial n.º 32/2021), com base nas exigências do Termo de Referência e nos quantitativos da memória de cálculo de fls. 12.

VALOR: R\$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 5296/2022; 5297/2022; 5298/2022; 5299/2022; 5300/2022; 5301/2022;

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

MARICÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 602, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 454/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22303/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 454/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 454/2022 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 22303/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2021 (Processo Administrativo nº 16583/2020, através do Pregão Presencial n.º 32/2021), com base nas exigências do Termo de Referência e nos quantitativos da memória de cálculo de fls.12.

FISCAL – RUAN SANTOS PEREIRA – MATRÍCULA N.º 111.232; CPF: 207.***.***.**,

FISCAL – JONE DE CAMPOS – MATRÍCULA N.º 111.509; CPF: 141.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 08 de Dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 458/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17253/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DOUGLAS DA COSTA FERREIRA 10434017760

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM O CANTOR DOUGLAS KALI, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93.

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 5352/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 606 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 458/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17253/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 458/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 458/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM O CANTOR DOUGLAS KALI, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022

FISCAL – JONE DE CAMPOS – MATRÍCULA N.º 111.509; CPF 141.***.***.**,

FISCAL – RUAN SANTOS PEREIRA – MATRÍCULA N.º 111.232; CPF 207.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 12 de Dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 459/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17255/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 5349/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 608 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 459/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17255/2022

O SECRETÁRIO DE TURISMO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22, §4º DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 459/2022.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 459/2022 CUJO OBJETO É CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM A BANDA THUNDEROCK, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93.

FISCAL – DAIANE PALADINO PEREIRA – MATRÍCULA N.º 106.890 CPF 995.***.***.**,

FISCAL – LUCIANA CHAGAS DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 111.180 CPF 200.***.***.**,

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 460/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19743/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYR ALVES PEREIRA 10454097743.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM A CANTORA MONIQUE VIDAL, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19743/2022, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, LEI MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 5353/2022

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 609 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 460/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19743/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 460/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 460/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM A CANTORA MONIQUE VIDAL, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal 8666/93, autorizada no processo administrativo n.º 19743/2022, com base nas exigências do termo de referência.

FISCAL – ANGELA MARIA DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 110.242 CPF 444.***.***.**,

FISCAL – LARISSA DE SOUZA ABREU – MATRÍCULA N.º 111.725 CPF 168.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 14 de dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 463/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19738/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WALAS DE JESUS FONSECA 10006300723

OBJETO: objeto CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM O CANTOR LALINHA, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, com inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 206;

Nota de Empenho: 5348/2022;

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 612 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 463/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19738/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 463/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 463/2022 cujo objeto é o objeto CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM O CANTOR LALINHA, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, com inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

FISCAL — ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO - MATRÍCULA N.º 111.571; CPF: 031.***.***.**,

FISCAL — MARIA LUIZA MARQUES DE FRANÇA - MATRÍCULA N.º 111.112; CPF: 875.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 12 de dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 466/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17246/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA BEATRIZ DE SOUZA FEITOSA LIMA 18089023789

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, com inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 5386/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 616 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 466/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17246/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 466/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 466/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, com inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

FISCAL — JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MATRÍCULA N.º 107.299; CPF: 146.***-***-**.

FISCAL — EUZINEA ROSA DE MENEZES - MATRÍCULA N.º 106.289; CPF: 858.***-***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 12 de dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 382/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18241/2022.

PROCESSO: 18241/2022.

CONTRATO: 382/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1378, À FL. 7.

ONDE SE LÊ:

“DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.”

LEIA-SE:

“DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

MARICÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.”

MARICÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

CAMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a Registro de Preços relativo a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, no valor de R\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais), por meio da modalidade Pregão Presencial N.º 013.2022 autorizada no processo administrativo nº 890/2022. Maricá, 22 de dezembro de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Proc. 2810/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 07/2022

PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 07/2022

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Contratada: RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Aos dias 08 de dezembro de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, Aldair Nunes Elias, Brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015.811.947-90, carteira de identidade nº 091.753.617 IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº. 07/2022, para formação da Ata de Registro

de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registra preços relativos “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com vistas a exercer preventivamente a proteção do patrimônio e a integridade física do público visitante, vereadores e servidores, nos limites da sede desta Casa Legislativa e vigilância do imóvel (terreno Gleba 03), patrimônio desta Câmara Municipal de Maricá, conforme Escritura Pública nº 76285, Livro nº. 587, Fls. nº. 136-137, localizado à Avenida Roberto Silveira, Flamengo – Maricá – RJ, com área de 9.190m², assim como seu acervo patrimonial”, com duração de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2810/2021, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, situada na Rua Potiguara, nº 484 – Freguesia – Rio de Janeiro – CEP 22750-290, inscrita no CNPJ de nº. 17.324.127/0001-69, classificada com o respectivo item e preço. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2810/2021. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com vistas a exercer preventivamente a proteção do patrimônio e a integridade física do público visitante, vereadores e servidores, nos limites da sede desta Casa Legislativa e vigilância do imóvel (terreno Gleba 03), patrimônio desta Câmara Municipal de Maricá, conforme Escritura Pública nº 76285, Livro nº. 587, Fls. nº. 136-137, localizado à Avenida Roberto Silveira, Flamengo – Maricá – RJ, com área de 9.190m², assim como seu acervo patrimonial”, conforme descrito no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 1.168.381,76 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

ITEM OU SERVIÇOS	QUANTIDADE			VLR UNIT.	VLR MENSAL
	POSTOS	PROFISSIONAIS POR POSTO			
Vigilante Diurno (Seg à Dom) carga horária de 12 horas	Recepção	2		R\$ 4.647,509	R\$ 9.295,018
Vigilante Diurno (Seg à Dom) com carga horária de 12 horas com arma não letal	Recepção	2		R\$ 4.652,185	R\$ 9.304,370
Vigilante Diurno (Seg à Dom) carga horária de 12 horas	Plenário	2		R\$ 4.647,509	R\$ 9.295,018
Vigilante Diurno (Seg à Dom) carga horária de 12 horas com arma não letal	Plenário	2		R\$ 4.652,185	R\$ 9.304,370
Vigilante Noturno (Seg à Dom) carga horária de 12 horas	Prédio	2		R\$ 5.193,535	R\$ 10.387,069
Vigilante Noturno (Seg à Dom) carga horária de 12 horas com arma não letal	Prédio	2		R\$ 5.198,211	R\$ 10.396,422
Vigilante Diurno (Seg à Dom) carga horária 12 horas	Terreno	2		R\$ 4.647,509	R\$ 9.295,018
Vigilante Diurno (Seg à Dom) carga horária 12 horas com arma não letal	Terreno	2		R\$ 4.652,185	R\$ 9.304,370
Vigilante Noturno (Seg à Dom) carga horária 12 horas	Terreno	2		R\$ 5.193,535	R\$ 10.387,069
Vigilante Noturno (Seg à Dom) carga horária 12 horas com arma não letal	Terreno	2		R\$ 5.198,211	R\$ 10.396,422
TOTAL:				R\$ 48.682,573	R\$ 97.365,147
TOTAL 12 MESES:				R\$ 1.168.381,76	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação (08/12/2022).

Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o

contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Processo Administrativo nº 2810/2021, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 07/2022.

§ 1º Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 07/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 07/2022, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DOS SERVIÇOS

§ 1º Os serviços deverão ser prestados no prédio da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço, Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá – RJ e do imóvel (terreno Gleba 03), patrimônio desta Câmara Municipal de Maricá, conforme Escritura Pública nº 76285, Livro nº. 587, Fls. nº. 136-137, localizado à Avenida Roberto Silveira.

§ 2º A contratada deverá estar apta a realizar os serviços, conforme solicitação da contratada, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DA ENTREGA

6. O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 05 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A contratada se obriga a:

7.1.1. A prestação dos serviços de vigilância, nos Postos fixados pela Administração, envolve a alocação, pela contratada, de mão-de-obra capacitada para a prestação do serviço de vigilância patrimonial desarmada e arma não letal.

7.1.2. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.1.3. Manter afixado na portaria, o número do telefone da Delegacia de Polícia, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

7.1.4. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Prédio, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas;

7.1.5. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

7.1.6. Fiscalizar o estacionamento de veículos no entorno da Câmara Municipal de Maricá.

7.1.7. Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

7.1.8. Comunicar à área de segurança da Administração todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;

7.1.9. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

7.1.10. Controlar em conjunto com a recepção a entrada e saída de pessoas, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

7.1.11. Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;

7.1.12. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração no caso de desobediência;

7.1.13. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

7.1.14. Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

7.1.15. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

7.1.16. O vigilante deverá assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

7.1.17. Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

7.1.18. Registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços, mediante o registro de ponto, pelo qual se verificará, diariamente, os horários cumpridos pelo funcionário durante sua jornada de trabalho.

7.1.19. O registro de frequência será eletrônico, mecânico ou manual. 7.1.20. Salvo em casos expressamente previstos, é vedado, sob pena de responsabilidade, dispensar o funcionário do registro de ponto.

7.1.21. Deve constar expressamente no registro de Ponto:

I – o nome e número funcional do funcionário;

II – o cargo ou função-atividade do funcionário;

III – jornada de trabalho, especificando, quando for o caso, se esta é cumprida em regime de plantão;

IV – o horário de entrada e saída ao serviço;

V – o horário de intervalo para alimentação/descanso;

VI – assinatura do servidor e da chefia imediata;

VII – as seguintes ocorrências, entre outras: a) atrasos; b) ausências temporárias; c) faltas ao serviço; d) afastamentos e licenças previstos em lei; e) prestação de horas suplementares sobre a duração diária normal de trabalho em virtude de compensação ou que serão objeto desta; f) prestação de horas extraordinárias que serão objeto de pagamento, por terem sido previamente autorizadas pela administração.

7.1.22. A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverão ser cumpridos pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a segurança e integridade das pessoas em geral e a preservação do patrimônio público.

7.1.23. Propiciar aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, com o fornecimento e manutenção dos uniformes, de conformidade com as exigências legais;

7.1.24. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, tais como lanternas, comunicadores portáteis do tipo HT e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;

7.1.25. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente (reserva técnica);

7.1.26. Ajustar a escala de serviços para que não haja o descumprimento da carga-horária prevista em lei.

7.1.27. Designar por escrito, após o recebimento da autorização de serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato;

7.1.28. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho.

7.1.29. Cumprir as normas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

7.1.30. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não obstante a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento;

7.1.31. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência dos vigilantes;

7.1.32. Fazer seguro de vida em grupo de seus vigilantes, conforme inciso IV do artigo 19 da Lei nº. 7.102/83 com apresentação da apólice à Contratante quando de sua contratação ou renovação;

7.1.33. Ocorrendo mudança de locais na vigência do contrato, ficará a Contratada obrigada a prestar os serviços nos novos endereços;

7.1.34. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

7.1.35. Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, informando com antecedência à Contratante os nomes dos funcionários em férias no mês respectivo e o nome de quem o substituirá;

7.1.36. Cumprir rigorosamente em dia todas as obrigações trabalhistas, tributárias, sociais, previdenciárias e as demais previstas em legislação específica oriundas da pretendida contratação. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.37. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da pretendida contratação ou de sua execução, sem a prévia e expressa autorização da Contratante;

7.1.38. Manter em cada unidade e serviço sob sua responsabilidade um Manual do Vigilante, fazendo constar e cumprir, expressamente, as determinações nele contidas;

7.1.39. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, qualquer que seja o motivo, não sendo permitida a prorrogação de jornada de trabalho (dobra), sob pena de aplicação de penalidade. As eventuais ausências e reposições devem ser comunicados aos fiscais do contrato;

7.1.40. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne para a prestação dos serviços;

7.1.41. Atender de imediato às solicitações quanto às substituições da mão-de-obra, desqualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

7.1.42. Promover às suas expensas reciclagem a cada dois anos, a contar da data de término da formação, ou da última reciclagem do vigilante, através de empresas de cursos devidamente autorizadas, apresentando comprovante à contratante sempre que solicitado.

7.1.43. Intervir de imediato, para garantir a segurança patrimonial e a incolumidade física dos servidores, dos vereadores e das demais pessoas, nas respectivas áreas de atuação, em casos de tumulto, correria, discussões, ofensas ou agressões.

7.1.44. A contratada deve designar um supervisor dos vigilantes que deverá orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente disponibilizado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e solicitações do contratante, além de:

I. Investigar causas de ocorrências;

II. Apurar fatos para prevenção de ocorrências;

III. Elaborar cronograma de trabalho;

IV. Elaborar normas e procedimentos de trabalho, quando solicitados;

V. Adotar medidas corretivas;

VI. Divulgar novas técnicas e metodologia;

VII. Elaborar escala de serviço;

VIII. Conferir frequência de subordinados;

IX. Verificar apresentação pessoal dos subordinados;

X. Fiscalizar procedimentos de trabalho dos subordinados;

XI. Checar equipamentos e recursos de trabalho;

XII. Prestar assistência a subordinados sempre que necessário;

XIII. Supervisionar execução de rondas;

XIV. Relatar vistorias de rotina;

XV. Apresentar à fiscalização a possibilidade de remanejar subordinados sempre que necessário;

XVI. Sugerir medidas preventivas e corretivas;

XVII. Acompanhar elaboração do boletim de ocorrência;

XVIII. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração;

XIX. Coletar informações sobre o atendimento e/ou serviço prestado;

XX. Relatar ocorrências à fiscalização para que sejam tomadas as devidas providências;

XXI. Sempre que necessário atender às solicitações extraordinárias que aparecerem em decorrência da natureza dos serviços desempenhados pela CONTRATADA;

XXII. Informar e apresentar todas as coberturas e os locais em que o mesmo atuará;

XXIII. Atender às ocorrências decorrentes dos serviços prestados pela

CONTRATADA.

7.1.45. O rol de atividades apresentado acima para o posto de supervisor de vigilante é meramente exemplificativo, podendo abranger outros deveres desde que façam parte das atribuições da Contratada em atendimento ao instrumento contratual.

7.1.46. O supervisor deverá estar munido de meios de comunicação que permita ser contactado a qualquer momento.

7.1.47. A contratada vencedora deverá manter PREPOSTO aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7.1.48. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, em até 5 dias úteis, após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

7.1.49. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

7.1.50. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.

8.2. Disponibilizar para consulta os dados básicos e plantas para instalação dos equipamentos;

8.3. Realizar a homologação do sistema de vigilância eletrônica em conjunto com a Contratada.

8.4. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços.

8.5. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde os serviços serão executados.

8.6. Efetuar os pagamentos devidos.

8.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

8.8. Exigir, após ter advertido a empresa Contratada por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 03 (três) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.

§ 1º Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

11. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 07/2022, bem como as propostas das empresas.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Maricá/RJ, 23 de dezembro de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Presidente

LEILSON DE SOUZA NEPOMUCENO

RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ de nº. 17.324.127/0001-69

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo Administrativo: Nº 8819/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa a REABERTURA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação do hotel em Maricá. Data: 18/01/2023 às 14h. Os que já retiraram deverão fazê-lo novamente através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

Requerentes: SCP MASCARENHAS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA CNPJ: nº 17.708.508/0001-75

Decisão: INDEFERIDO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo Administrativo: Nº 14486/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos, através do procedimento de registro de preço, para o setor de credenciamento, para atender as necessidades do Aeroporto de Maricá – SBMI. Data: 23/01/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0022972/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para aquisição do imóvel situado na Estada da Cova da Onça, 1º distrito de Maricá, bairro Retiro, com matrícula Nº 73794 no Registro Geral de Imóveis, a ser pago aos proprietários 1) JARDEL JOSE AMORIM MORATO (CPF Nº 889.***.***-**) e 2) ANA MARIA DE AMORIM QUINTANILHA (CPF Nº 973.***.***-**), no valor global de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais). Além do valor de aquisição do imóvel, fica estimado o valor de 7% calculados sobre o valor do imóvel para o pagamento de taxas, custas e impostos, o que corresponde a R\$ R\$1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), sendo o valor global do negócio jurídico de aproximadamente R\$ 17.120.000,00 (dezessete milhões cento e vinte mil reais).

Em 21 de dezembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 509 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

CRIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL 005/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas – CAPT - com finalidade de avaliar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório 005/2022, atribuindo as notas, elaborando e emitindo pareceres técnicos quando necessário.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas é a responsável técnica por emitir as notas técnicas finais para cada proposta apresentada.

Art. 3º A CAPT será composta por 3 (três) membros.

Art. 4º O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Propostas técnicas do processo licitatório fechado presencial 005/2022, referente ao processo administrativo nº 8421/2021, da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR:

a) CLAUDIA CHRISTINI MARQUES ASSIS, matrícula Nº 272

b) FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM, matrícula Nº 273

c) ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ, matrícula Nº 528

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente - CODEMAR

COMPANHIA SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10289/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA "CALL CENTER", INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO O TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE CARÁTER TEÓRICO-PRÁTICO DOS COLABORADORES DA SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELLI (TIC 4 ALL).

FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 18.384,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00,

FUNTE: 206

NOTA DE EMPENHO: 486/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 140/2022 – DP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 57/2022, referente ao Processo Administrativo nº 10289/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA “CALL CENTER”, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO O TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE CARÁTER TEÓRICO-PRÁTICO DOS COLABORADORES DA SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL, matrícula nº 800.243;

II- Fiscal: JANE RODRIGUES ABELHA, matrícula nº 800.261;

III- Fiscal: VIVIANE SANT ANNA DAMÁSIO, matrícula nº 800.242;

IV- Fiscal: SIMON SILVA DA CUNHA, matrícula nº 800.268;

V- Gestor Suplente: AMARILDO AMBRÓSIO DE ARAÚJO, matrícula 800.272; e

VI- Fiscal Suplente: JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES, matrícula nº 800.172.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 21 de dezembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A

PORTARIA N.º 091/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO N.º 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13481/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art.º 4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do convênio de N.º 001/2022, cujo objeto é o convênio de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I Farmacopéia Mari'ká que entre si Celebram a Companhia Maricá Alimentos – Biotec, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (FAPUR).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação do presente convênio composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR	Leonardo da Silva Lima	1600003
FISCAL TÉCNICO	Esther Mariana Flaeschen de Almeida Nunes	1600038
FISCAL ADMINISTRATIVO	Walquiria Oliveira Martins	1600061
SUPLENTE	Thainá dos Santos Silva Araujo	1600057

COORDENADOR DA CONVENENTE	
Ricardo Luiz Louro Berbara	UFRRJ

COORDENADOR DA INTERVENIENTE	
Fernando Brunner	FAPUR

MEMBRO DA DIRETORIA REQUISITANTE	
Leonardo da Lima Silva	BIOTEC

MEMBRO DA PRESIDÊNCIA	
Rachel Bivar	BIOTEC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/12/2022.

Atenciosamente,

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 92 de 22 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto em seu Estatuto Social,

CONSIDERANDO que o Estatuto Social, em seu art. 4º, parágrafo único, XV aduz que para atingir seu objeto social, a CMA poderá - promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental podendo, para

tanto, firmar convênios, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, parcerias e patrocinar projetos e eventos,

CONSIDERANDO que a circulação da moeda local (Mumbuca) promove o desenvolvimento da Cidade, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ABONO NATALINO na forma da moeda local (Mumbuca), regulamentado pela Lei do Município de Maricá nº 3.261 de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 12/12/2022.

EDUARDO BRITTO SANTOS

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22760/2022

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Maricá, através da Secretaria Municipal de Economia Solidária e a Fundação Estatal de Saúde de Maricá, na Lei Municipal nº 2.911, de 11 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 116, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 158/2018 que tem por objeto a operacionalização de pagamento do abono natalino, através da moeda social Mumbuca, aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá.

Maricá, 21 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Mat. 3.300.001

Fundação Estatal de Saúde de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22760/2022

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno e Compliance, RATIFICO a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Maricá, através da Secretaria Municipal de Economia Solidária e a Fundação Estatal de Saúde de Maricá, na Lei Municipal nº 2.911, de 11 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 116, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 158/2018 que tem por objeto a operacionalização de pagamento do abono natalino, através da moeda social Mumbuca, aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá

Maricá, 21 de dezembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Geral

Mat. 3.300.000

Fundação Estatal de Saúde de Maricá

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022 – FEMAR E Nº 37/2022 – PMM/SMA/CCC, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22760/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E MUNICÍPIO DE MARICÁ.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A FEMAR, COM ANUÊNCIA DO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, POR MEIO DA MOEDA MUMBUCA, DO ABONO NATALINO AOS EMPREGADOS DA FEMAR.

VALOR: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERÃO UTILIZADOS APENAS OS REPASSES DOS VALORES DEVIDOS PARA O PAGAMENTO DO ABONO NATALINO, DISPONIBILIZADOS PELA FEMAR.

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 30 DE OUTUBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

MARICÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº: 09 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22760/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em observância ao art. 39, IX da Resolução 01/2022 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº: 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº: 02/2022 cujo objeto é a Cooperação Técnica entre o MUNICÍPIO e a FEMAR, com anuência do INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, para a operacionalização do pagamento, por meio da Moeda Mumbuca, do Abono Natalino aos empregados da FEMAR.

FISCAL – MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS MATRÍCULA – 3.300.011

FISCAL – CYNTIA SILVEIRA RANGEL MONTE MATRÍCULA – 3.300.015
 SUPLENTE – CLEUZIMAR MARQUES SOUZA MATRÍCULA- 3.300.033

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 21 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Barão de Inoã, nº 72 (casa, um anexo, loja 101 e sala 201) - Centro – Maricá – RJ, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 9578, destinando-se à instalação da sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses em favor de JOSE DELAROLI, CPF 177.***.***.**, Maricá, 31 de agosto de 2020. Daniele Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Barão de Inoã, nº 72 (casa, um anexo, loja 101 e sala 201) - Centro – Maricá – RJ, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 9578, destinando-se à instalação da sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses em favor de JOSE DELAROLI, CPF 177.***.***.**, Maricá, 31 de agosto de 2020. Celso Pansera, Presidente do ICTIM.

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO- IDR

COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO PREGÃO - IDR

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012682/2022

A Pregoeira da Comissão de Licitação da Autarquia Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais informa que o pregão presencial nº 006/2022, na qual teve sua primeira sessão realizada no dia 09/12/2022 e a continuidade da sessão agendada para o dia 21/12/2022, às 9h, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de atividades complementares e acessórias de entrevistadores sociais, supervisores de entrevistadores e gerentes de operações de serviços sociais para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas por meio de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas com formulários no território de Maricá, especificados e quantificados conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência” destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, está SUSPENSO SINE DIE a pedido da autoridade competente, devido às possíveis alterações a serem realizadas no Termo de Referência e no edital. Havendo modificações ao instrumento convocatório, será publicada nova data para realização do pregão, respeitando os prazos legais exigidos por Lei. Outras informações, se necessárias,

serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com, telefones: (21) 97238-2556.

Maricá, 21 de dezembro de 2022.

RENATA CLÉA REDOGLIA

Pregoeira do IDR

Mat. 700.071

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

EXTRATO Nº 65/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERACÃO TÉCNICA 02

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022;

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022;

Maricá, 22 de dezembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11015/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 62/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO E GRELHA

Vigência: 21/02/2023

Valor Total: R\$ 8.658.000,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues, 422 Sala 510 – São Gonçalo - RJ, CEP 24.440-460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1282 de 07/03/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1282/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11015/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 62/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO E GRELHA

Vigência: 21/02/2023

Valor Total: R\$ 4.923.750,00

Empresa: PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.425.210/0001-48

Endereço: Rua Giacomo Casanova 161, Lote 176, Tribobó – São Gonçalo/RJ, CEP 24.751-140

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1281 de 04/03/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/>

ed-1281/

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 232/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14543/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA.
 OBJETO:

a) PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 232/2020, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE GERADORES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23758/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 420/423 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 456 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14543/2020 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 11/12/2022 ATÉ 11/12/2023;

b) REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITENS 19,1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA 5º DO CONTRATO Nº 232/2020 (FLS.191) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XII E 55, III DA LEI Nº 8.666/93;

c) REVISÃO DE 6,47% NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, “D”, DA LEI Nº 8.666/93, NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 450 APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14543/2020.

DOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO Nº 232/2020, SOFRERÁ UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 5.503,20 (CINCO MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE A DIFERENÇA DO ITEM 03, EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO ITEM “B” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, BEM COMO, UMA REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 21.917,28 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), REFERENTE A DIFERENÇA DO ITEM 04, DECORRENTE DO ITEM “C” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 232/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 215.410,08 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS, CONFORME PLANILHA ANEXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FUNDEB: 236;

NOTA DE EMPENHO: 941/2022; 942/2022.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2022

MARICÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

TERMO N.º 02 DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 26/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2022

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E RIO SHOP SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 26/2022, BEM COMO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA ÀS FLS. 619, CONFORME PRE-

VISÃO NO EDITAL E CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 26/2022 E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, INCLuíDA ÀS FLS.539, REGISTRADA NO MTE RJ;

VALOR: 2.1. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 26/2022, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$193.690,16 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEICENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), NO PERÍODO DE MARÇO À OUTUBRO, E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 149.145,30 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), NO PERÍODO DE NOVEMBRO À JANEIRO, EM RAZÃO, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 26/2022, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.051.929,86 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS, CONFORME PLANILHA ANEXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 960/2022; 961/2022.

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, A CONTRATADA DÁ AO MUNICÍPIO, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE REAPATUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO 03/2022 ATÉ 10/2022, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23483/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022).

VALOR: R\$ 36.174,60 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 951/2022;

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 275/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23483/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando

a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 275/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 275/2022, cujo objeto é o CONTRATO FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 27/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 783/2022, através do Pregão Presencial nº 20/2022).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/12/2022.

Publique-se.

Maricá, 12 de dezembro de 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 25/10/2022 AO CONTRATO Nº 159/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12874/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ANEXOS (VESTIÁRIO E DEPÓSITO E RESÍDUOS) E PARTE CIVIL DA ETE DO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA – CEPT.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E PIRES MATOS CONSTRUÇÕES LTDA.

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Gustavo Gonçalves Camacho

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

MATRÍCULA: 500.208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022

Processo Administrativo n.º 21880/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção e Reforma de Áreas Públicas, Praças, Canteiros e Jardins do Município de Maricá – RJ. Data: 25/01/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 - SRP

Processo Administrativo n.º 1797/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras para o município de Maricá - RJ. Data de realização do certame: 06/01/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022 - SRP

Processo Administrativo n.º 14243/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Chaveiro, com fornecimento de chaves, abertura de fechadura, cadeados e serviços afins., que ocorreu no dia 12/12/2022 às 10h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 06/01/2023 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 - SRP

Processo Administrativo n.º 12582/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de peças de reposição nas manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha e/ou genuínas para veículos leves e pesados pertencentes ao patrimônio desta autarquia. Data de realização do certame: 06/01/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 - SRP

Processo Administrativo n.º 20408/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento de Saibro, Inclusive Transporte. Data de realização do certame: 05/01/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 - SRP

Processo Administrativo n.º 20391/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento de Tubos de Concreto Armado. Data de realização do certame: 05/01/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

SEU FUTURO É NOSSO MELHOR INVESTIMENTO

FUNDO SOBERANO

CHEGA A **R\$ 1 BI**

O Fundo Soberano é uma reserva que a Prefeitura faz para garantir o desenvolvimento econômico e social de Maricá no presente e no futuro. Ele permite a continuidade de diversos projetos, como os Vermelhinhos, os Programas de Renda Básica e muitos outros. É a Prefeitura de Maricá, mais uma vez, trabalhando para você.


AGENCIADUM

MARICÁ  20 ANOS
CIDADE QUE ABRAÇA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FAZENDA



PREFEITURA DE
MARICÁ



prefeitura de maricá